DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.ribeiraobonito.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.ribeiraobonito.dioe.com.br

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.ribeiraobonito.dioe.com.br

MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO:25032164801

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO:25032164801
Localidade: Ribeirão Bonito
Data: 2016.12.15 08:17:27 -0200

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2526
De 06 de dezembro de 2016

"**Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2484/15 c/c art. 167, VI da Constituição Federal".**

WILSON FORTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, por seus vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar referente às fichas descritas abaixo, na importância de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), no exercício de 2016:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.01.01	017	3.3.90.39	01	04.122.0005.2003.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 5.000,00
02.02.01	031	3.3.90.39	01	04.122.0109.2005.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 10.000,00
02.02.02	040	3.3.90.39	01	04.123.0007.2006.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 40.000,00
02.03.01	127	3.3.90.39	01	12.365.0020.2022.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 30.000,00
Total						**R$ 85.000,00**

Art. 2º - Os recursos no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), serão cobertos por conta de anulação parcial da rubrica a seguir, em conformidade com o § 1º, inciso III, do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.02	043	9.9.99.99	01	99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência	R$ 85.000,00
Total						**R$ 85.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 06 de dezembro de 2016.

WILSON FORTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 06 de dezembro de 2016.

MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO
Secretária Executiva

Lei nº 2527
De 06 de dezembro de 2016

"**Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2484/15 c/c art. 167, VI da Constituição Federal".**

WILSON FORTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, por seus vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar referente às fichas descritas abaixo, na importância de R$ 959.967,44 (novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), no exercício de 2016:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.01	115	3.1.90.11	01	12.361.0020.2024.0000	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 739.683,21
02.03.01	116	3.1.90.13	01	12.361.0020.2024.0000	Obrigações Patronais	R$ 220.284,23
Total						**R$ 959.967,44**

Art. 2º - Os recursos no valor de R$ 959.967,44 (novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), serão cobertos por conta de anulação parcial da rubrica a seguir, em conformidade com o § 1º, inciso III, do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.02	135	3.1.90.11	02	12.361.0116.2049.0000	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 523.279,73
02.03.02	136	3.1.90.13	02	12.361.0116.2049.0000	Obrigações Patronais	R$ 134.438,90
02.03.02	137	3.1.90.11	02	12.361.0116.2049.0000	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil	124.761,65
02.03.02	138	3.1.90.13	02	12.361.0116.2049.0000	Obrigações Patronais	R$ 44.672,92
02.03.01	112	4.4.90.51	01	12.361.0020.1064.0000	Obras e Instalações	R$ 11.542,50
02.03.01	113	4.4.90.51	01	12.361.0020.1099.0000	Obras e Instalações	R$ 40.271,74
02.02.13	082	3.3.90.30	01	26.782.007 4.2020.0000	Material de Consumo	R$ 52.000,00
02.02.14	090	3.3.90.30	01	26.782.0077.2021.0000	Material de Consumo	R$ 29.000,00
Total						**R$ 959.967,44**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 06 de dezembro de 2016.

WILSON FORTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 06 de dezembro de 2016.

MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO
Secretária Executiva

Código Localizador: 7YEM58IP

Decretos

Decreto nº 2550
De 06 de dezembro de 2016

Autorização: Lei nº 2526, de 06.12.2016

"**Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2455/15 c/c art. 167, VI da Constituição Federal".**

WILSON FORTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar referente às fichas descritas abaixo, na importância de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), no exercício de 2016:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.01.01	017	3.3.90.39	01	04.122.0005.2003.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 5.000,00
02.02.01	031	3.3.90.39	01	04.122.0109.2005.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 10.000,00
02.02.02	040	3.3.90.39	01	04.123.0007.2006.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 40.000,00
02.03.01	127	3.3.90.39	01	12.365.0020.2022.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 30.000,00
Total						**R$ 85.000,00**

Art. 2º - Os recursos no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), serão cobertos por conta de anulação parcial da rubrica a seguir, em conformidade com o § 1º, inciso III, do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.02	043	9.9.99.99	01	99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência	R$ 85.000,00
Total						**R$ 85.000,00**

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 06 de dezembro de 2016.

WILSON FORTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 06 de dezembro de 2016.

MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO
Secretária Executiva

Decreto nº 2551
De 06 de dezembro de 2016

Autorização: Lei nº 2527, de 06.12.2016

"**Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2455/15 c/c art. 167, VI da Constituição Federal".**

WILSON FORTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar referente às fichas descritas abaixo, na importância de R$ 959.967,44 (novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), no exercício de 2016:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.01	115	3.1.90.11	01	12.361.0020.2024.0000	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 739.683,21
02.03.01	116	3.1.90.13	01	12.361.0020.2024.0000	Obrigações Patronais	R$ 220.284,23
Total						**R$ 959.967,44**

Art. 2º - Os recursos no valor de R$ 959.967,44 (novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), serão cobertos por conta de anulação parcial da rubrica a seguir, em conformidade com o § 1º, inciso III, do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.02	135	3.1.90.11	02	12.361.0116.2049.0000	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 523.279,73
02.03.02	136	3.1.90.13	02	12.361.0116.2049.0000	Obrigações Patronais	R$ 134.438,90
02.03.02	137	3.1.90.11	02	12.361.0116.2049.0000	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil	124.761,65
02.03.02	138	3.1.90.13	02	12.361.0116.2049.0000	Obrigações Patronais	R$ 44.672,92
02.03.01	112	4.4.90.51	01	12.361.0020.1064.0000	Obras e Instalações	R$ 11.542,50
02.03.01	113	4.4.90.51	01	12.361.0020.1099.0000	Obras e Instalações	R$ 40.271,74
02.02.13	082	3.3.90.30	01	26.782.007 4.2020.0000	Material de Consumo	R$ 52.000,00
02.02.14	090	3.3.90.30	01	26.782.0077.2021.0000	Material de Consumo	R$ 29.000,00
Total						**R$ 959.967,44**

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 06 de dezembro de 2016.

WILSON FORTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 06 de dezembro de 2016.

MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO
Secretária Executiva

Decreto nº 2552
De 07 de dezembro de 2016

"Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2455/15 c/c art. 167, VI da Constituição Federal".

WILSON FORTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar referente às fichas descritas abaixo, na importância de R$ 18.921,64 (dezoito mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), no exercício de 2016:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.03	143	3.3.90.30	02	12.306.0021.2027.0000	Material de Consumo	R$ 18.921,64
Total						**R$ 18.921,64**

Art. 2º - Os recursos no valor de R$ 18.921,64 (dezoito mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), serão cobertos por conta de anulação parcial da rubrica a seguir, em conformidade com o § 1º, inciso III, do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.03	142	3.3.90.30	01	12.306.0021.2027.0000	Material de Consumo	R$ 18.921,64
Total						**R$ 18.921,64**

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 07 de dezembro de 2016.

WILSON FORTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 07 de dezembro de 2016.

MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO
Secretária Executiva

Código Localizador: RS2ZN3HY

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

Decreto nº 2553
De 13 de dezembro de 2016

"Dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais"

WILSON FORTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 76, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - O expediente nas repartições públicas municipais permanecerá SUSPENSO durante o período de 23 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Ficam excluídos deste Decreto os seguintes serviços essenciais: Serviço de Água e Esgoto, Serviços de Limpeza e Pronto Socorro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 13 de dezembro de 2016.

WILSON FORTE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 13 de dezembro de 2016.

MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO

Secretária Executiva

Código Localizador: 64CZLUXQ

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
CONVITE Nº 003/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, a vista da ata de julgamento exarada pela Comissão de Licitações, resolve homologar apresente Licitação nestes termos:

1) Modalidade: Menor preço.

2) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA EMEI GEORGINA EMÍLIA SIGNINI GAYOSO, SITUADA NA RUA SÃO CARLOS, Nº 120, BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL VICTOR ARNALDO TORREZAN, NA CIDADE DE RIBEIRÃO BONITO-SP, CONFORME RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO ANEXOS AO PRESENTE CERTAME.

3) Fornecedor: G&A COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP

4) Valor do objeto homologado: R$ 39.295,06 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e seis centavos)

Ribeirão Bonito- SP, 08 de dezembro de 2016.

WILSON FORTE JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 47OKQXLB